



Prefeitura Municipal de  
**TURURU**

**RUMO AO FUTURO MELHOR**



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2402.01/2017**

### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, consoante autorização da Secretária Municipal de Assistência Social, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado à Rua João Alves de Sousa, S/N, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Secretaria de Assistência Social do Município de Tururu.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o **art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93** e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha recaiu para o imóvel pertencente a Sra. **Sandra Maria do Nascimento Alves**, por ofertar preço compatível com a realidade mercadológica, estar bem localizado e ter suas instalações em perfeitas condições às necessidades citadas anteriormente. O Valor mensal ofertado foi de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** mensal, perfazendo o valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Tururu-Ce, 24 de fevereiro de 2017.

  
**JORGE LUIZ DA ROCHA**  
Presidente da CPL

